

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 164
Fls. 292 Rubrica



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 164
Fls. 292 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO FMS Nº 164/2021

Compromisso celebrado aos **16 (dezesseis)** dias do mês de agosto do ano de 2021, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2021**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.255/0001-34, com sede na Avenida Presidente Vargas -97- Centro- Cordeiro- RJ, neste ato, representada pelo **senhor (a) Gustavo Ornellas Pinheiro**, portador da Cédula de identidade RG de nº 113956817 IFP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.143.537-91.

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de medicamentos de referencia para atender ordens judiciais e pacientes cadastrados no serviço social**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

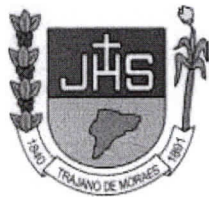
3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 164
Fls 992 Rubrica [assinatura]
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 169
Fil. 294 Rubrica [assinatura]

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

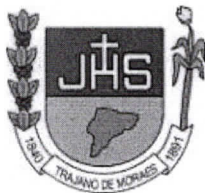
- 32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosangela da Silva Louren**, matr. 3869, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

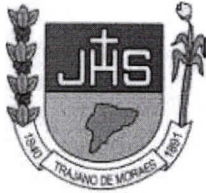


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 164
Fls. 295 Rubrica



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MALEATO DE INACATEROL+ BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 110MG+50MCG	CAPS	360	NOVARTIS	10,40	3.744,00
02	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	COMPRIMIDO	1440	ABBOTT	1,31	1.886,40
03	DAPAGLIFLOZIDA 10MG	COMPRIMIDO	1440	ASTRA	6,40	9.216,00
04	FITOESTERÓIS DE ÓLEO DE SOJA 650MG	COMPRIMIDO	720	ACHE	1,80	1.296,00
06	ÁCIDO TIÓCTICO HR 600MG	COMPRIMIDO	720	MERCK	6,10	4.392,00
09	FLUTICASONA + SALMETEROL 50MCG+500MG	CAPS	1440	GSK	4,25	6.120,00
10	VORTIOXETINA 10MG	COMPRIMIDO	360	LUNDBECK	10,10	3.636,00
13	EXTRATO DE <i>Passiflora incarnata</i> 360MG	COMPRIMIDO	720	MYRALIS	1,93	1.389,60
15	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO+COLÁGENO NÃO HIDROLISADO (TIPO II)+ VITAMINAS C E D (ARTROGEN DUO) PÓ (SACHÊS DE 11G)	SACH	360	ACHE	7,19	2.588,40
17	CITRATO DE POTÁSSIO 10mEq	COMPRIMIDOS	360	APSEN	2,15	774,00
20	<i>Senna alexandrina</i> Miller+ <i>Cassia fistula</i> L 130MG DE GELÉIA	UN	48	SANOFI	63,90	3.067,20
21	DAPAGLIFLOZINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG	COMPRIMIDO	1800	ASTRA	3,62	6.516,00
22	APIXABANA 5MG	COMPRIMIDO	360	WYETH	5,65	2.034,00
24	LOÇÃO HIDRATANTE SEM PERFUME 473ML	FR.	24	GALDERNA	129,90	3.117,60
25	SHAMPOO ANTICASPÁ 140ML(DOCTOR SHAMPOO)	UN	36	DARROW	78,50	2.826,00
26	PROPIONATO DE CLOBETASOL 50G (PSOREX) LOÇÃO 0,5MG/G	UN	36	GSK	61,00	2.196,00
27	SABONETE LÍQUIDO CORPORAL E FACIAL PARA PELE ATÓPICA - SEM PERFUME	UN	12	GALDERNA	96,90	1.162,00
29	SULFATO DE GLICOSAMINA+	COMPRIMIDO	2160	ACHE	3,40	7.344,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

Fis. 296

Roberto



	SULFATO DE CONDROITINA 500MG/400MG					
31	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	5376	BAYER	11,33	60.910,00
32	CUMARINA+ HEPARINA SÓDICA 5MG/ML+50UI/ML CREME	UN	12	TAKEDA	72,90	874,80
33	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG	CAPS	4320	BOEHRINGER	7,00	30.240,00
35	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDO	2880	BOEHRINGER	8,90	25.632,00
36	SULFATO DE GLICOSAMINA+ SULFATO DE CONDROITINA 500MG/1200MG PÓ	ENV.	1080	ACHE	6,48	6.998,40
37	BROMETO DE GLICOPIRRONICO 50MCG	CÁPS	360	NOVARTIS	8,25	2.970,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						190.930,40

Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

Gustavo Ornellas Pinheiro
DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA
Fornecedor Cadastrado

DROGARIA PINHEIRO
TEL: (22) 2551-0821

Av. Presidente Vargas, 97
Centro - Cordeiro-RJ
CNPJ 03.093.255/0001-34 - IE 75.664.206

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 022021 DO FMS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA, CNPJ 03.093.255/0001-34.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 05/2021
OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos de referência para atender ordens judiciais e pacientes cadastrados no serviço social, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 16/09/2021
TERMINO: 16/09/2022
VALOR REGISTRADO: R\$ 190.930,40 (cento e noventa mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MALEATO DE INACATEROL + BROMETO DE GLICOPIRRONIO 110MG+50MCG	CAPS	360	NOVARTIS	10,40	3.744,00
02	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	COMPRIMIDO	1440	ABBOTT	1,31	1.886,40
03	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDO	1440	ASTRA	6,40	9.216,00
04	PHYOSTEROL DE ÓLEO DE SOJA 500MG	COMPRIMIDO	720	ACHE	1,80	1.296,00
06	ÁCIDO TIÓCTICO HR 500MG	COMPRIMIDO	720	MERCK	5,10	4.392,00
08	FLUTICASONA + SALMETEROL 50MCG+500MCG	CAPS	1440	GSK	4,25	6.120,00
10	VORTIOXETINA 10MG	COMPRIMIDO	360	LUNDBECK	10,10	3.636,00
13	EXTRATO DE Passiflora incarnata 350MG	COMPRIMIDO	720	MYRALIS	1,93	1.389,60
15	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO HIDROLISADO+COLÁGENO NÃO HIDROLISADO (TIPO III+ VITAMINAS C E D (ANTIOXIGEN DUO) PO (SACHÊS DE 11G)	SACH	360	ACHE	7,19	2.588,40
17	CITRATO DE POTÁSSIO 10mgEq	COMPRIMIDOS	360	APSEN	2,16	774,00
20	Serena alexandrina Miller+ Cande Retard, 130MG DE GELÉIA	UN	48	SANOFI	63,90	3.067,20
21	DAPAGLIFLOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG	COMPRIMIDO	1800	ASTRA	3,62	6.516,00
22	APGASANA 8MG	COMPRIMIDO	360	WYETH	5,85	2.106,00
24	LOÇÃO HIDRATANTE SEM PERFUME 473ML	FR.	24	GALDERNA	129,90	3.117,60
25	SHAMPOO ANTICAPSA 140ML(DOCTOR SHAMPOO)	UN	36	DARROW	76,99	2.825,00
26	PROPRIONATO DE CLOBETASOL 50G (PÓDEX) LOÇÃO 0,5MG/G	UN	36	GSK	61,00	2.196,00
27	SABONETE LÍQUIDO CORPORAL E FACIAL PARA	UN	12	GALDERNA	96,60	1.159,20
29	PELE ATÓPICA - SEM PERFUME SULFATO DE GLUCOSAMINA+ SULFATO DE CONDROITINA 500MG/400MG	COMPRIMIDO	2160	ACHE	3,40	7.344,00
31	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	6376	BAYER	11,33	60.910,00
32	CLIMARINA+ HEPARINA SÓDICA 5MG/ML+500U/ML CREME	UN	12	TAKEDA	72,90	874,80
33	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MG	CAPS	4320	BOEHRINGER	7,00	30.240,00
35	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDO	2880	BOEHRINGER	8,90	25.632,00
36	SULFATO DE GLUCOSAMINA+ SULFATO DE CONDROITINA 500MG/1000MG PO	ENV.	1080	ACHE	8,48	9.158,40
37	BROMETO DE GLICOPIRRONICO 50MCG	CAPS	360	NOVARTIS	8,25	2.970,00
VALOR TOTAL GERAL R\$						190.930,40

Antônio Carlos de Amorim,
Secretário Municipal de Saúde,
Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PÓLIAS SERGIANAR

EDIÇÃO: 699 ANO: XXII

DATA: 26-08-2021.